



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

19 de Dezembro de 2019 - ANO III - Edição Nº 249 - Pág. 01 a 05

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019121701-CPSMCA

A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio de Canindé - CE., comunica que às 08:00h de 03/01/2020 estará recebendo os Doc. de Habilitação e Propostas da TP nº. 2019121701-CPSMCA, objeto: contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos públicos para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - ce. Maiores informações, pelo telefone: (85) 3343.1186 / Site: www.tce.ce.gov.br. CANINDÉ - CE., 17 de Dezembro de 2019 **JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO** - Presidente da C.P.L.

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 51/2019 – SAAE O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**. **CONSIDERANDO** o decreto de nº **002-A/2013** de 20 de janeiro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º** Determinar ao Departamento de Finanças, através da tesouraria, o pagamento de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) a **JOSÉ ELIAS TEIXEIRA RODRIGUES**, servidor público municipal lotado junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Canindé/Ce, valor este correspondente a **02 (duas)** diárias ao preço unitário de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) que o mesmo fará jus por permanência fora do município durante os dias **16 e 17 de dezembro de 2019**, tratando de assuntos ligados ao setor de trabalho, conforme anexo único desta Portaria. **Art. 2º** - As despesas deste encargo deverão correr a conta da verba respectiva. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/Ce, 13 de dezembro de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Pregoeira Oficial do Município de Canindé, no uso de suas prerrogativas legais, com base no subitem 7.10.2. do Edital do Pregão Presencial nº 065/2019-PP-SRP que reza: “A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.” e ainda, na lei 8.666/93, art. 43, § 3º: “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.” Decide instaurar **DILIGÊNCIA**. Os pontos que serão objeto da diligência são: - A Pregoeira solicita que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI** que sagrou-se vencedora da licitação supracitada, apresente amostra do tênis objeto da licitação para análise, até a data de 08/01/2020 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Canindé/CE; - A Pregoeira solicita que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI** apresente esclarecimentos a respeito do Balanço Patrimonial apresentado na documentação de habilitação. O documento em questão foi motivo de Recurso Administrativo impetrado pela empresa **MARIA CLEGIANA FERREIRA ARAÚJO – ME**, que apontou falha na elaboração dos valores que compõem o ATIVO e PASSIVO da empresa. Os esclarecimentos devem ser apresentados até a data de 08/01/2020 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Canindé/CE. Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Canindé/CE, 19 de dezembro de 2019. **CLAUDIANA DE FREITAS ALVES** - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ELETROBOMBA E CARRINHO DE MÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS**, com o valor total do item 01 de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, item 02 com o valor total de **R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Antônio Roberto Rodrigues Lopes – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Canindé/CE, 17 de Dezembro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA ESCOLA SÃO FRANCISCO, E AINDA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CEL. ADAUTO BEZERRA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** **EMPRESAS HABILITADAS:** **01. PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; 02. FELIPE HENRIQUE SILVA-ME; 03. COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; 04. GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME; 05. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 06. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 07. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; 08. MARFHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDUIFICAÇÕES EIRELI; 09. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; 10. E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por cumprirem na íntegra as exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS:** **01. FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por descumprimento do subitem 3.1.2 do edital; **02. SOUSA E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprimento do subitem 3.2.6 do edital; **03. BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA-ME** por descumprimento do subitem 3.3.1 do edital e **04. LOC & SERV LTDA** por descumprimento do subitem 3.4.2.2 do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. **Canindé, 19 de dezembro de 2019.** **Lia Vieira Martins** - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CANINDÉ - AVISO DE PROSSEGUIMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019-CP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO COELHO MAGALHÃES COM ANEXO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Canindé torna público, para conhecimento de todos os interessados que o prosseguimento do certame se dará no dia **10 de janeiro de 2020, às 10h00min**, em sessão pública onde serão abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados. Assim ficam todos intimados na forma da lei. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Comissão no horário de 07:30 as 11:30h, e de 13:00 as 17:00 durante os dias úteis.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190830002** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA UBS DE BONITO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** PROCEDER A INCLUSÃO DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 0802.10.301.0203.1.025-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E **FONTE DE RECURSOS** nº 1215000000; **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 02 de Dezembro de 2019.

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 928/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **06 de DEZEMBRO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) MARIA OSMANDINA CARNEIRO DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em **08/11/2001**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CEDIDA À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CANINDÉ), solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 3958/2019-DRPC, expedido pela Unidade do Órgão Estadual à qual a Servidora está cedida e que encaminha o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA OSMANDINA CARNEIRO DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de **11/12/2019 a 09/01/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de DEZEMBRO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 929/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora MARIA ENEIDA ALMEIDA, Técnico de Enfermagem, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ, serviço prestado nos períodos de 11.05.1984 a 02.04.1990 (1º) e de 03.02.1992 a 30.06.1992 (2º), exercente nos intervalos de tempo retro citados do cargo de *Auxiliar Administrativo Nível VI*, e junto à SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no período de 01.06.1992 a 31.12.2000, atuando no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, totalizando 5.434 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias de efetiva prestação de serviço, conforme o Ofício nº 262/2019-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de DEZEMBRO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 930/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de DEZEMBRO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) RAIMUNDO FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em **08/11/2001**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 192/2019-SARH, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) RAIMUNDO FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, pretendendo gozá-las no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de DEZEMBRO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 931/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de DEZEMBRO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) RICARDO ALEXANDRE DA SILVA AQUINO, PROFESSOR, admitido (a) em **01/02/2003**, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL), solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1356/2019, expedido pelo Órgão Estadual ao qual o Servidor está cedido e que encaminha o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) RICARDO ALEXANDRE DA SILVA AQUINO, PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de **07/01/2020 a 05/02/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de DEZEMBRO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 932/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **09 de DEZEMBRO de 2019**, no qual a servidora ANNA KARINY FERREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita **120 (cento e vinte)** dias de LICENÇA MATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora ANNA KARINY FERREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de **04/12/2019 a 01/04/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de DEZEMBRO de 2019. MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 933/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **11 de DEZEMBRO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) LISANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, admitido (a) em **19/10/2001**, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL), solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 0082/2019/SECC, expedido pelo Órgão Estadual ao qual a Servidora está cedida e que encaminha o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) LISANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de **07/01/2020 a 05/02/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de DEZEMBRO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 934/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **02 de DEZEMBRO de 2019**,



no qual o (a) servidor (a) **OSCARINA PEREIRA PINTO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (IRMÃ)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **192/2019-PGM**, editado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (IRMÃ)**, ao (a) servidor (a) **OSCARINA PEREIRA PINTO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, no período de **16/12/2019 a 14/03/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 13 de **DEZEMBRO** de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 935/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **10 de DEZEMBRO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO HUMBERTO COSTA FREITAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/06/1983, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. CONSIDERANDO** o Ofício nº 196/2019-SARH, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO HUMBERTO COSTA FREITAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **06/01/2020 a 04/02/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 13 de **DEZEMBRO** de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 936/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 setembro de 2017, e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 307/2019-SMST, datado de **17 de DEZEMBRO de 2019**, em face do Servidor **ANTÔNIO FÁBIO NASCIMENTO GONÇALVES, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI). **R E S O L V E**, conceder Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI), ao (a) servidor (a) **ANTÔNIO FÁBIO NASCIMENTO GONÇALVES, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, no período de **13/12/2019 a 20/12/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 17 de **DEZEMBRO** de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 937/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **17 de DEZEMBRO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **TEREZA CRISTIANE GOMES MOURA, DIGITADOR**, admitido (a) em **16/10/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. CONSIDERANDO** o Ofício nº 490/2019, expedido pela Unidade do Órgão Estadual ao qual a Servidora está cedida e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **TEREZA CRISTIANE GOMES MOURA, DIGITADOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **08/01/2020 a 06/02/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 17 de **DEZEMBRO** de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 938/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **17 de DEZEMBRO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO GILVAN PAULINO GUERRA, VIGIA**, admitido (a) em **02/02/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018. CONSIDERANDO** o Ofício nº 626/2019-IPMC, expedido pela Autarquia Municipal à qual o Servidor está cedido e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO GILVAN PAULINO GUERRA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **23/12/2019 a 21/01/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 17 de **DEZEMBRO** de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 939/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de DEZEMBRO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ERASMO GOMES FILHO, VIGIA**, admitido (a) em **01/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018. CONSIDERANDO** o Ofício nº 201/2019, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ERASMO GOMES FILHO, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **02/01/2020 a 31/01/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 17 de **DEZEMBRO** de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 37/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTITUI O SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 30 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **DECRETA: Art. 1º** – Fica instituído o setor de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social de Canindé-Ce. **Art. 2º** – O setor de Vigilância Socioassistencial será responsável por produzir diagnóstico situacional que favoreça a efetivação do caráter preventivo da política de Assistência Social para a redução de seus agravos, bem como sistematizar, analisar e disseminar informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos, e ainda quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial do município. **Art. 3º** – São atribuições da Vigilância Socioassistencial: **I** – fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e dos Benefícios Eventuais (BE) e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços; **II** - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada; **III**- coordenar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

COMEÇAM TESTES DA ADUTORA PERMANENTE



Conforme a Prefeitura, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, vinham divulgando, hoje, 19 de dezembro, estão sendo realizados testes na adutora permanente, que trará água do açude de General Sampaio para Canindé. Nesta primeira etapa, o bombeamento virá de São Domingos. A empresa responsável pelo serviço está retirando alguns vazamentos. Segundo o engenheiro do SAAE, Elias Teixeira, a previsão é que por todo esse final de semana, a água chegue a cidade franciscana. Após a conclusão da obra, o presidente da Autarquia, Francisco de Sousa Rocha (Chiquinho), irá divulgar detalhes de como ficará o cronograma de abastecimento.

GOVERNO MUNICIPAL FAZ REUNIÃO DE AVALIAÇÃO



A Prefeita Rozário Ximenes, reuniu o secretariado Municipal, para avaliar ações desenvolvidas durante o ano de 2019. O encontro foi o último antes do recesso. Aproveitando o momento positivo que o município vive, a equipe não perdeu tempo e começou a planejar 2020. Reunião aconteceu em Fortaleza, neste dia 18.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**

IV - analisar as informações relativas às demandas quanto às incidências de riscos e vulnerabilidades e às necessidades de proteção da população, no que concerne à Assistência Social e às características e distribuição da oferta da rede socioassistencial vistas na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta; **V** - apoiar efetivamente às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão e a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS; **VI** - elaborar e atualizar periodicamente diagnóstico socioterritorial contendo informações referentes às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) e de benefícios e ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população; **VII** - contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial na elaboração de diagnósticos, planos e outros; **VIII** - utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território; **IX** - utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS; **X** - implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas; **XI** - utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à Assistência Social; **VII** - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos; **VIII** - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE), que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação; **XIV** - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSua; **XV** - responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício; **XVI** - analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação do SUAS, utilizando-os como base para a produção de estudos e indicadores; **XVII** - coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas; **XVIII** - estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores; **XIX** - coordenar, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE), as atividades de monitoramento da rede socioassistencial, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados; **XX** - estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas. **XXI** - elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS; **XXII** - colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal; **XXIII** - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços; **XXIV** - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Canindé/CE, 19 de Dezembro de 2019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes** - Prefeita Municipal